



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Rua da Bahia, 916 - 6º andar - Centro - Belo Horizonte – MG - 30160-011 - (31) 3238-7519

### REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CRT PELA ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS

**Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais - COREN-MG**

**Belo Horizonte - MG**

A Instituição: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Rua/avenida: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Compl.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone(s) instituição: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Vem requerer anotação e consequente expedição de Certidão de Responsabilidade Técnica – CRT para o(a):  
enfermeiro(a) ..... inscrito(a) no COREN-MG  
sob Nº ..... responsável pelo serviço de PGRSS desde a data de .....  
residente na ....., nº ..... - compl. ....,  
bairro ..... na cidade de ....., CEP .....,  
e-mail ..... telefone(s).....  
Responsável pela elaboração  e/ou gerenciamento  declara que o horário de trabalho **dedicado à  
elaboração/gerenciamento do PGRSS** na instituição é de ..... às ..... horas de segunda a  
sexta-feira.

Termo em que pede e espera deferimento.

\_\_\_\_\_  
local e data

\_\_\_\_\_  
assinatura e carimbo do requerente da instituição

\_\_\_\_\_  
assinatura e carimbo do(a) enfermeiro(a) rt

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DE CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – PGRSS**

1. Requerimento devidamente preenchido, assinado e carimbado.
2. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa, pelo requerente, em favor do COREN-MG, conforme Deliberação Coren-MG 140/2011.

**OBSERVAÇÃO:** a taxa para expedição de CRT deverá ser solicitada pela empresa/instituição, antes do envio do requerimento, através de e-mail [ufis@corenmg.gov.br](mailto:ufis@corenmg.gov.br) ou telefone (31) 3238-7519 ou subseções.

3. Cópia da comprovação do vínculo existente entre a empresa/instituição e o(a) enfermeiro(a) sendo:
  - Contrato de trabalho com data de validade em vigor (em caso de termo aditivo, encaminhar o termo juntamente com o contrato inicial), ou
  - Termo de posse e portaria de nomeação, ou
  - Cópia da carteira de trabalho da previdência social (folha com os dados pessoais, inclusive foto, e folha que comprove o vínculo do(a) enfermeiro(a) com a instituição – Contrato de Trabalho).

### **OBSERVAÇÕES:**

- A. para renovação da CRT do PGRSS, o estabelecimento deverá apresentar a mesma documentação acima exigida.
- B. no caso da razão social ser a prefeitura/secretaria municipal de saúde, o endereço a ser preenchido é o da unidade/serviço que está solicitando a CRT.
- C. para que não ocorra atraso na expedição da certidão, é obrigatória a remessa de todos os documentos enumerados.
- D. a CRT somente será emitida ao(a) enfermeiro(a) devidamente regularizado(a) com suas obrigações financeiras junto ao COREN-MG (deliberação COREN-MG 29/06).
- E. a CRT somente será emitida se a carga horária estiver de acordo com a deliberação COREN-MG nº. 172/06:

Art.4º - para a atividade de gerenciamento do PGRSS, o(a) enfermeiro(a) Responsável Técnico deverá cumprir jornada de trabalho diária mínima de 1 (uma) hora nos casos em que o serviço de saúde gerar até 100 litros/dia de resíduos.

Parágrafo único – a jornada de trabalho do(a) enfermeiro(a) responsável técnico dos serviços geradores de resíduos acima de 100 litros /dia, deverá ser de no mínimo 2 (duas) horas diárias e, dependendo da complexidade da instituição (especialidades atendidas, área física, tipos de resíduos gerados e número de profissionais), esta jornada deverá ser estendida.

**OBSERVAÇÃO:** caso o(a) enfermeiro(a) desempenhe outras funções na instituição, além de elaborar e gerenciar o PGRSS, deverá preencher o horário no requerimento, de acordo com o tempo destinado apenas ao PGRSS.

- F. a emissão da CRT será indeferida caso a documentação não esteja completa ou mesmo se os documentos listados não contemplarem todos os dados solicitados. Nestes casos, o processo será devolvido ao estabelecimento para as providências necessárias.
- G. a anotação de responsabilidade técnica do PGRSS poderá ser cancelada quando o(a) enfermeiro(a) não cumprir a legislação de enfermagem e as normas estabelecidas pelo sistema COFEN/CORENs e/ou estiver atuando em instituições que desrespeitem a legislação de enfermagem.